

**PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009
(Do Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ de 2009
(Da Senhora Vanessa Grazziotin e outros)**

Dê-se ao artigo 1º do referido Projeto de Lei, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A – PETROBRASIL, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, com prazo de duração indeterminado.

Justificação

O Brasil é nosso, temos o dever de lutar pela sua soberania e sobretudo pela garantia de sua existência, buscando sempre uma única opinião que vá de encontro ao desenvolvimento sustentável e social por meio de discussões que visem o bem-estar do Estado brasileiro.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2009.

Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM